



**TA – 076/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Perimetral, nº 3.662, Qd. 56, Lt. 266, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP 74.530-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.266.251/0001-22, neste ato, representada por seu sócio - proprietário Adilson Sakahi Ohfugi, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG 723.286 SSP/DF e CPF nº 335.342.761-91, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 027/2019, de acordo com o Processo SEI nº 201900058001740, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

  
Taísa Caroline dos Santos Machado  
Gerência Estratégica Jurídica



O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2019, para o fim de incluir 02 (dois) pontos de monitoramento, quais sejam, um no Banco de Alimentos (CEASA) e outro na Coordenação de Controle Patrimonial – CCP - Almoxarifado (Galpão BR 153), perfazendo um acréscimo de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) no valor do contrato, bem como, prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as mesmas cláusulas e condições anteriormente acordadas entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Diante da inclusão dos 02 (dois) pontos de monitoramento, serão incluídos os itens 1.4.9 – Banco de Alimentos e 1.4.10 - Coordenação de Controle Patrimonial – CCP - Almoxarifado (Galpão BR 153), na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, os quais terão as seguintes redações:

**"1.4.9 Banco de Alimentos** - CEASA - Rodovia BR-153, Km 5,5 (saída para Anápolis), Goiânia-GO.

Área de monitoramento: 1.092,00 m<sup>2</sup>

Equipamentos:

16 Câmera Bullet IR, Full HD, lente 2,8mm

1 Gravador de Vídeo, 16 canais de vídeo

1 HD 4TB

1 Power Balun, 16 canais

1 No Break 1440VA

1 Switch 8 portas

1 Central de Alarme

10 Sensor Infravermelho Passivo

6 Sensor Infravermelho Passivo Uso Externo

2 Sirene Eletrônica 12V 120db

1 Bateria Selada 12V 7ª



**1.4.10 Coordenação de Controle Patrimonial - CCP - Almojarifado (Galpão BR 153)** - Rua Paraíso esq. c/ Antônio Fidelis, Qd. S 24, Lts. 01 ao 08, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia - GO.

Área de monitoramento: 3.870m<sup>2</sup>

Equipamentos:

19 Câmera Bullet IR, Full HD, lente 2,8mm

1 Gravador de Vídeo, 16 canais de vídeo

2 HD 4TB

2 Power Balun, 16 canais

1 No Break 1440VA - XNB 1440

1 Switch 8 portas

1 Central de Alarme

13 Sensor Infravermelho Passivo

1 Sensor Infravermelho Passivo Uso Externo

2 Sensor Infravermelho Ativo

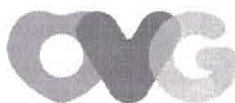
3 Sirene Eletrônica 12V 120db

1 Bateria Selada 12V 7A"

II - Sobre o valor referente aos pontos de monitoramento incluídos, será acrescido o importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), ou seja, um acréscimo aproximado de 24,93% sobre o valor anual estabelecido no Termo Aditivo nº 076/2020 (R\$ 129.936,00), alterando para tanto a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, conforme acordo entre as partes, o valor mensal de R\$ 13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais) e anual de R\$ 162.336,00 (cento e



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

*sessenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais), de acordo com a proposta da CONTRATADA (000023527035) e Despacho nº 1035/2021 - DIAF - 17233 (000023578995)."*

III – Fica prorrogado a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

*"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA*


*O Contrato Principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021."*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de setembro de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Adm./Financeiro-OVG

  
Adilson Sakhi Ohfugi

SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF